

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 054

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 385.000,00 ///TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 954,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2112 GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
319011-1604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11040011	131.000,00
2113 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339036-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11040012	127.000,00
2114 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339036-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11040022	46.000,00
339036-1604.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11040023	81.000,00
Soma da Unidade:		385.000,00
Total:		385.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 4 de Novembro de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

